

AVISO PÚBLICO Nº 01

O Secretário de Educação do Município de Milhã/CE, **FRANCISCO RENATO PINHEIRO**, no uso das atribuições legais

TORNA PÚBLICO

Que o Edital nº 03/2022, em anexo, que regulamenta a SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS COM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PERTENCENTES À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MILHÃ, foi **REPUBLICADO**, haja vista que ocorreu a mudança na data da realização da prova escrita (1ª Etapa), que será dia 16 de novembro de 2022, das 14:00 às 17:00.

Milhã/CE, 24 de outubro de 2022.



FRANCISCO RENATO PINHEIRO
Secretário Municipal de Educação

EDITAL Nº 03/2022


REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS COM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PERTENCENTES À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MILHÃ

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ**, FRANCISCO RENATO PINHEIRO, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, no art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no art. 43, inciso I e § 1º do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, em conjunto com o art. 17, inciso V da Lei Orgânica do Município de Milhã, bem assim com o estabelecido por meio da Lei Municipal nº 15, de 22 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), da Lei Municipal nº 39, de 09 de dezembro de 2004 (Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Milhã) e sua alteração pela Lei Municipal nº 43, de 11 de fevereiro de 2005, da Lei Municipal nº 557, publicada em 26 de janeiro de 2017, da Lei Municipal nº 823, de 29 de agosto de 2022, através deste Edital, divulga e estabelece normas específicas e torna pública a abertura de inscrições para Seleção Pública de Provas e de Títulos destinada à composição de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos com função gratificada de diretor escolar e coordenador pedagógicos das instituições da educação básica pertencentes à rede pública municipal vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública será regida por este edital, conforme previsto nos subitens 1.3 e 1.4 do presente instrumento, visando à composição de Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos de função gratificada de diretor escolar e coordenador pedagógico das instituições da educação básica pertencentes à rede pública municipal vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE, aqui denominado simplesmente de **DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS**.
- 1.2 A Seleção Pública será executada pela empresa contratada para esse finalidade, **AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - EPP**, e coordenada, pela Comissão de Organização do Processo de Seleção Pública, nomeada por Portaria nº 156/2022, publicada em 13 de outubro de 2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as normas deste Edital.
- 1.3 A presente Seleção Pública de que trata este Edital consiste de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio de prova escrita, de prova de títulos (títulos acadêmicos e experiência na docência), análise comportamental seguida de entrevista de entrevista, e apresentação de plano de trabalho alinhado ao PPP (Plano Político Pedagógico) e à BNCC (Base Nacional Comum Curricular), todas de caráter eliminatórias;



- 1.4 A seleção constará de quatro etapas, de caráter eliminatório, igualmente obrigatórias a todos os candidatos aos cargos com função gratificada de diretor escolar e coordenador pedagógico, realizadas na seguinte ordem:
- 1.4.1 **Primeira Etapa:** compreenderá uma avaliação de conhecimentos aferidos por meio de prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha e questão discursiva, de caráter eliminatório;
- 1.4.2 **Segunda Etapa:** compreenderá uma avaliação da formação educacional aferida por meio de análise de títulos acadêmicos e experiência na docência, de caráter eliminatório, válida para os candidatos aprovados na primeira etapa;
- 1.4.3 **Terceira Etapa:** compreenderá análise comportamental seguida de entrevista, de caráter eliminatório, válida para os candidatos aprovados na primeira etapa e segunda etapa;
- 1.4.4 **Quarta Etapa:** apresentação e entrega do plano de trabalho alinhado ao PPP (Plano Político Pedagógico) e à BNCC (Base Nacional Comum Curricular), de caráter eliminatório.
- 1.5 Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado, exclusivamente, na cidade de Milhã/CE, observado o horário local.
- 1.6 Poderá participar do presente certame o candidato que atenda aos seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
 - c) não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com decisão transitada em julgado;
 - d) possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, para o cargo de Diretor Escolar, conforme Resolução N^o 502/2022, do Conselho Estadual de Educação-CEE;
 - e) possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia, ou licenciatura em outra área de conhecimento com pós-graduação na área de gestão/administração escolar ou coordenação pedagógica, para o cargo de Coordenador Pedagógico;
 - f) ter experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos de efetivo exercício de docência;
 - g) não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres.
- 1.7 A comprovação da experiência na docência a que se refere a alínea "f" do subitem 1.6, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
- a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do 

- empregador, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;
- b) Certidão ou declaração, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública.
- c) Contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado.
- 1.8. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou autoridade competente.
- 1.9. O contrato mencionado na alínea “c” do subitem 1.7 deste edital será emitido pelo contratante.
- 1.10. Não será computado o tempo de experiência profissional se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens 1.7, 1.8 e 1.9, ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma dia/mês/ano.
- 1.11. O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência profissional.
- 1.12. O tempo de serviço concomitante não será considerado.
- 1.13. Os candidatos que obtiverem aprovação neste processo de Seleção Pública ficarão aptos a compor o Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos com função gratificada de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas.
- 1.14. Estará apto à nomeação o candidato aprovado que atender às exigências previstas no **item 2**.
- 1.15. O candidato aprovado e investido em cargo público de provimento de função gratificada através da Seleção Pública regulada por este Edital ficará submetido ao regime jurídico previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Milhã (Lei Municipal nº 15/1991), naquilo que for aplicável, combinado com o Lei Municipal nº 39, de 09 de dezembro de 2004 (Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Milhã), também no que for aplicável.
- 1.16. O cargo, a simbologia, carga horária e o valor da gratificação para a investidura dos cargos com função gratificada de diretor escolar e coordenador pedagógico, estão dispostos no **Anexo I**.
- 1.17. Os candidatos devem ter disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais para o exercício dos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, na formaindicada no **Anexo I** deste Edital, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola.
- 1.18. A aprovação neste processo de Seleção Pública não assegura ao candidato direito imediato à ocupação ou nomeação no cargo com função gratificada de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das instituições da educação básica pertencentes à rede pública municipal vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE.
- 1.19. Os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico têm natureza de cargo em comissão, declarado, por lei, de livre nomeação e exoneração.



- 1.20. Antes de efetuar o procedimento de solicitação de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.21. As atribuições e competências inerentes à função gratificada de diretor escolar e coordenador pedagógico são as estabelecidas no Anexo VII do presente Edital.
- 1.22. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:
- Anexo I – CARGOS, SIMBOLOGIA, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE DE VAGAS E VALOR DA GRATIFICAÇÃO**
 - Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DA PRIMEIRA ETAPA;**
 - Anexo III – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES;**
 - Anexo IV – FICHA DE INSCRIÇÃO;**
 - Anexo V – FORMULÁRIO PADRONIZADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA;**
 - Anexo VI – MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO;**
 - Anexo VII – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO;**
 - Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAL EXIGIDA NA ALÍNEA “D” DO SUBITEM 4.14.1 do presente edital**
 - Anexo IX – RESUMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**
- 1.23. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do calendário constante no **Anexo III**, poderão ser alteradas pelo Coordenação de Organização ou pela empresa Azevedo Assessoria e Consultoria Educacional Ltda EPP, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela **INTERNET**, nos endereços eletrônicos www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO AOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MILHÃ/CE

- 2.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será nomeado para as funções gratificadas dos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico da Rede Municipal da Educação de Milhã se atendidas as seguintes exigências:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
 - c) não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com decisão transitada em julgado;
 - d) possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando

no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, para o cargo de Diretor Escolar, conforme Resolução Nº 502/2022, do Conselho Estadual de Educação-CEE;

- e) possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia, ou licenciatura em outra área de conhecimento com pós-graduação na área de gestão/administração escolar ou coordenação pedagógica, para o cargo de Coordenador Pedagógico;
- f) ter experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos de efetivo exercício de docência;
- g) não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres;
- h) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) ter disponibilidade para o exercício do cargo de acordo com a carga horária prevista no **Anexo I** deste Edital;
- j) Cumprir outras normas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da nomeação.

2.1.1. O cumprimento da exigência prevista nas **alíneas "b", "c" e "g" do subitem 2.1** só será verificado após a conclusão do certame, por ocasião da convocação dos candidatos aprovados.

2.1.2. A não comprovação dos requisitos estabelecidos no presente Edital acarretará a perda do direito à vaga para a qual concorre o candidato.

2.2. Além dos comprovantes das situações acima relacionadas, poderá ser exigida, por ocasião da nomeação, a apresentação de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será disponibilizada ao candidato no momento da sua convocação;

2.3. A documentação a que fazem referência os **subitens 2.1 e 2.2** deverá ser apresentada na Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE, de acordo com as orientações do Edital de Convocação dos candidatos aprovados, oportunamente divulgado.

2.4. Para a nomeação, exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos/empregos públicos.

3. DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MILHÃ

3.1. O Banco de Gestores Escolares será composto a partir dos resultados deste processo de Seleção Pública de provas e de títulos.

3.2. Será constituído um Banco de Gestores Escolares em que os integrantes ficam aptos ao provimento do cargo com função gratificada de DIRETOR ESCOLAR e COORDENADOR PEDAGÓGICO.

3.3. O Secretário Municipal de Educação oficializará, por meio de Termo de Homologação do Resultado Final da Seleção Pública, a ser publicada na imprensa oficial do município, a lista dos candidatos aprovados em ordem alfabética e considerados aptos a comporem o Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos com função gratificada de DIRETOR ESCOLAR e COORDENADOR PEDAGÓGICO Rede Pública Municipal de Ensino de Milhã/CE.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. **As inscrições serão efetuadas no período de 25 de outubro de 2022 à 27 de outubro de 2022, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, na Sede da Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE, situado no seguinte endereço: Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, nº 847, bairro Centro, cidade de Milhã/CE, CEP 63.635-000; e realizada mediante a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo IV) e documentos a serem anexados, conforme item e subitens contidos no 4.14 do presente Edital.**
- 4.2. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. No preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de seu CPF e RG, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF e RG de qualquer outra pessoa.
- 4.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
- 4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo IV) são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.6. **A inscrição do candidato será gratuita, não será cobrada nenhuma taxa ou contribuição.**
- 4.7. A Comissão de Organização não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1, deste Edital.
- 4.8. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item e subitens do 4.14 deste Edital.
- 4.9. O preenchimento do formulário de inscrição (Anexo IV) é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 4.10. O formulário de inscrição (Anexo IV) não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição.
- 4.11. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 4.12. Os documentos comprobatórios do candidato serão retidos quando do momento da inscrição.
- 4.13. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.

4.14. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

4.14.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo IV) em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, **com foto 3 x 4, recente, acompanhado dos seguintes documentos:**

- a) documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- b) documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar na carteira de identidade);
- c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, **em caso de candidato do sexo masculino;**
- d) declaração pessoal de não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com decisão transitada em julgado, e não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres (Anexo VIII);
- e) documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência, atendendo o disposto nos subitens 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11 do presente edital;
- f) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação superior – frente e verso e do certificado de pós-graduação em gestão/administração escolar ou coordenação pedagógica;
- g) formulário padronizado da análise de títulos acadêmicos e experiência na docência (Anexo V) devidamente preenchido e sem rasuras, acompanhado da documentação necessária à Prova de Títulos;
- h) documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado, de acordo com o item 5.

4.15. Os documentos que comprovam a titulação acadêmica (diplomas ou certificados), e entregues junto com a ficha de inscrição (anexo IV), devem ser cópias autenticadas em cartório.

4.16. Os documentos referidos no item e subitens 4.14 serão retidos no ato da inscrição e não poderão ser devolvidos ao candidato no final desse processo de seleção pública.

4.17. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato.

4.18. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.19. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

4.20. A Comissão Organizadora divulgará o resultado preliminar da solicitação de inscritos e do atendimento diferenciado com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e o local da prova de cada candidato(a), de acordo com o previsto no **ANEXO III – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**, cabendo recurso contra o indeferimento desta solicitação.

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova da Primeira Etapa deverá, no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) informar no campo específico Ficha de Inscrição (Anexo IV) que necessita de atendimento diferenciado;
- b) incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

5.2. Poderão ser solicitados:

- a) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18 ou 20) ou prova em Braille ou ledor;
- b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio candidato, da Folha-Resposta: transcritor;
- d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

5.3. De acordo com a Lei nº 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto, exclusivamente, nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 5.2.

5.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

5.5. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.7. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. A Seleção de que trata este edital consta de quatro etapas, de caráter eliminatório, igualmente obrigatórias a todos os inscritos. **DA PRIMEIRA ETAPA:** a primeira etapa constitui-se de uma prova escrita, composta por:

- a) 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D, E) cada, das quais somente uma é correta e terá como referência o programa constante do **Anexo II** deste Edital, cada questão valerá 1 ponto;
- b) 01 (uma) questão discursiva, que terá como referência o programa constante do **Anexo II** deste Edital, e cuja pergunta é aberta e a resposta é escrita pelo próprio candidato, que valerá 10,0 (dez) pontos;

6.1.1. A prova escrita será realizada no dia **16 de novembro de 2022**, das 14:00 às 17:00 no seguinte local:

Escola	Endereço	Bairro/Distrito
EEF Cleonice Bezerra Pinheiro Rosa	Av. Pedro José de Oliveira, nº 908	Prado - cidade de Milhã/CE

6.1.2. O candidato ficará ciente do local e da sala da prova mediante publicação nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br, no dia **03 de novembro de 2022 (Resultado Preliminar da solicitação de inscrição)** e no dia **07 de novembro de 2022 (Resultado Final da solicitação de inscrição)**, onde constará o nome completo do candidato, o endereço do local da prova, a sala de aula, e, no caso de homônimos, será diferenciado pelo dia e mês de nascimento.

6.1.3. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realização da prova da primeira etapa, com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), **do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (com fotografia), indispensáveis para a prestação do exame.**

6.1.4. **Não será permitido o acesso aos locais da realização da prova da primeira etapa da seleção pública do candidato sem apresentação do comprovante da inscrição acompanhado do documento de identidade de valor legal (com fotografia).**

6.1.5. Não será permitida ao(à) candidato(a) a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de qualquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco, sob pena de eliminação.

6.1.6. O desempenho do(a) candidato(a) na prova da primeira etapa será apurado pelo preenchido no **QUADRO DE RESPOSTAS** (gabarito e questão discursiva) existente no final do Caderno de Provas, **que deverá ser preenchido e inscrito o nome completo em letra legível e data de nascimento, bem como assinado pelo candidato e entregue ao fiscal aplicador.**

6.1.7. Na prova da primeira etapa, anular-se-á questão do(a) candidato(a) que, no QUADRO DE RESPOSTAS, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, que não contenha nenhuma opção marcada para a questão.

6.1.8. Ao terminar a prova escrita, o(a) candidato(a) deverá entregar o Caderno de Provas e o QUADRO DE RESPOSTA devidamente assinado, **preenchido e inscrito o nome completo em letra legível e data de nascimento**, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame.

- 6.1.9. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da mesma.
- 6.1.10. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da Seleção.
- 6.1.11. Os gabaritos para conferência do desempenho do(a) candidato(a) na prova escrita serão divulgados no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o término das provas;
- 6.1.12. O candidato ausente no dia e horário marcado para prova objetiva de múltipla escolha e discursiva será eliminado, não sendo-lhe conferido outra data para realização dessa etapa.
- 6.1.13. A nota máxima da prova da primeira etapa é de 30,0 (trinta) pontos, resultará da soma dos pontos obtidos nas questões que a compõem, observados os valores previstos no subitem 6.1 deste edital.
- 6.1.14. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver, na prova da primeira etapa, pontuação inferior à 15,0 (quinze) pontos;
- 6.1.15. O Resultado Preliminar da Primeira Etapa da Seleção Pública será publicado no dia **22 de novembro de 2022**, nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br, cabendo recurso no prazo fixado no calendário - Anexo III;
- 6.1.16. O Resultado Final da Primeira Etapa da Seleção Pública será publicado no dia **29 de novembro de 2022**, nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br.
- 6.1.17. Os Resultados Preliminar e Final da Primeira Etapa dessa Seleção Pública serão em lista seguindo a ordem alfabética, e apresentarão a pontuação das questões objetivas de múltipla escolha e da questão discursiva, bem como o somatório de ambas.

6.2. DA SEGUNDA ETAPA

- 6.2.1. A Segunda Etapa constitui-se de uma Prova de Títulos (Títulos Acadêmicos e Experiência na Docência) valendo até 20,0 (vinte) pontos.
- 6.2.2. Serão analisados os títulos somente dos candidatos não eliminados na prova escrita da primeira etapa.
- 6.2.3. A Prova de Títulos valerá 20,0 (vinte) pontos distribuídos conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA (pontuação cumulativa)	
1.1. Diploma de doutorado, em qualquer área de educação, limitando-se a 1 (um) curso -----	4,0
1.2. Diploma de mestrado, em qualquer área de educação, limitando-se a 1 (um) curso, limitando-se a 1 (um) curso -----	3,0
1.3. Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização), em qualquer área de educação, com carga horária mínima de 360 h/a,	

limitando-se a 2 (dois) cursos, por cada curso será aplicado 2,0 (dois) pontos ----- 4,0

1.4. Diploma de graduação em qualquer área de educação, limitando-se a 2 (dois) cursos, por cada curso será aplicado 1,0 (um) ponto ----- 2,0

1.5. Experiência na docência, 1 (um) ponto por cada período de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 7,0 (sete) anos, não admite-se a fração ----- 7,0

PONTUAÇÃO TOTAL ----- 20,0

- 6.2.4. Todos títulos deverão ser obrigatoriamente entregues em cópia autenticada em cartório e junto com a Ficha de Inscrição (Anexo IV) no momento da inscrição do candidato, não sendo aceito a juntada de documentos de títulos em data posterior a entrega da Ficha de inscrição (Anexo IV) do candidato;
- 6.2.5. Na análise dos títulos, as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, não serão computadas.
- 6.2.6. O diploma de curso de graduação, de pós-graduação *stricto sensu* ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.
- 6.2.7. O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE.
- 6.2.8. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização *lato sensu* ou de pós-graduação *stricto sensu*, também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções e, ainda: **a)** data da colação de grau, no caso de curso de graduação; **b)** o resultado do julgamento da monografia ou dissertação/tese, no caso de curso de especialização ou de pós-graduação *stricto sensu*, respectivamente.
- 6.2.9. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por instituição brasileira quando tratar-se de diploma de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*.
- 6.2.10. A comprovação da experiência de docência, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
- a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do

serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;

- b) Certidão ou declaração, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública;
- c) Contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado.

6.2.11. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou autoridade competente.

6.2.12. O contrato mencionado na alínea “c” do subitem 6.2.10 deste edital será emitido pelo contratante.

6.2.13. Não será computado o tempo de experiência profissional se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens 6.2.10, 6.2.11 e 6.2.12, ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma dia/mês/ano.

6.2.14. O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência profissional.

6.2.15. O tempo de serviço concomitante não será considerado.

6.2.16. Serão **ELIMINADOS** nessa segunda etapa os candidatos que não apresentarem simultaneamente: comprovante com pelo menos 2 (dois) anos de experiência de docência, diploma de graduação superior em qualquer área de educação e pós-graduação *lato sensu* em gestão/administração escolar ou coordenação pedagógica.

6.3.16.1 Pode ser substituído esse certificado de especialização em gestão/administração escolar pelo diploma de pedagogia com aprofundamento de estudos em administração escolar, correspondente à 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia, que totaliza 3.600 (três mil e seiscentas) horas.

6.2.17. A análise dos títulos (titulação acadêmica e experiência na docência) apresentados será realizado do dia **30 de novembro de 2022**.

6.2.18. O Resultado Preliminar da Segunda Etapa da Seleção Pública será publicado no dia **01 de dezembro de 2022**, e nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br, cabendo recurso no prazo fixado no calendário Anexo III.

6.2.19. O Resultado Final da Segunda Etapa da Seleção Pública será publicado no dia **06 de dezembro de 2022**, nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br.

6.2.20. Os Resultados Preliminar e Final da Segunda Etapa dessa Seleção Pública serão em lista seguindo a ordem alfabética, e apresentarão a pontuação da primeira etapa e da segunda separadamente.

6.3. DA TERCEIRA ETAPA

6.3.1. A Terceira Etapa constitui-se de uma **ANÁLISE COMPORTAMENTAL SEGUIDO DE ENTREVISTA** valendo até 10,0 (dez) pontos, e tem caráter eliminatório.

- 6.3.2. Participarão da Terceira Etapa, somente os candidatos não eliminados na primeira etapa e segunda etapa.
- 6.3.3. A análise comportamental seguido de entrevista com o candidato será realizada **na Sede da Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE**, situado na Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, nº 847, bairro Centro, cidade de Milhã/CE, no dia **11 de dezembro de 2022**, cujo horário de cada candidato será amplamente divulgado no dia **07 de dezembro de 2022** nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br, de acordo com o ANEXO III.
- 6.3.4. O candidato ausente no dia e horário especificado no Anexo III e nos termos do subitem 6.3.3 será eliminado, não sendo-lhe conferido outra data ou horário para realização da entrevista.
- 6.3.5. Na entrevista será analisado os níveis de conhecimentos, competências, habilidades e potencialidades através da: linguagem corporal do candidato; exemplos reais do dia a dia do cargo; situações que avaliam o compromisso do candidato e o deslocamento/condições ao local de trabalho; entusiasmo do candidato pelo cargo optado; relacionamento com alunos, professores, funcionários; resultados alcançados anteriormente na função/cargo; reputação nas escolas que atuou; desenvoltura e apresentação profissional.
- 6.3.6. **Será eliminado da seleção o candidato ausente (nos termos do subitem 6.3.4) ou o candidato que obtiver na entrevista pontuação inferior à 3,00 (três) pontos.**
- 6.3.7. O Resultado Preliminar da Terceira Etapa da Seleção Pública será publicado no dia **13 de dezembro de 2022**, e nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br, cabendo recurso no prazo fixado no calendário Anexo III.
- 6.3.8. O Resultado Final da Terceira Etapa da Seleção Pública será publicado no dia **15 de dezembro de 2022**, nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br.
- 6.3.9. Os Resultados Preliminar e Final da Terceira Etapa da Seleção Pública serão em lista seguindo a ordem alfabética, e apresentarão a pontuação dos candidatos em cada das três etapas, separadamente, e com o somatório das mesmas.

6.4. DA QUARTA ETAPA

- 6.4.1. A Quarta Etapa constitui-se da apresentação e entrega do plano de trabalho alinhado ao PPP (Plano Político Pedagógico) e à BNCC (Base Nacional Comum Curricular), valendo até 20 (vinte) pontos, e tem caráter eliminatório;
- 6.4.2. Participarão da Quarta Etapa, somente os candidatos não eliminados na primeira etapa, segunda etapa e terceira etapa.
- 6.4.3. A entrega e apresentação do plano de trabalho alinhado ao PPP (Plano Político Pedagógico) e à BNCC (Base Nacional Comum Curricular) pelo candidato será realizada na Sede da Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE, situado na Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, nº 847, bairro Centro, cidade de Milhã/CE, no dia **18 de dezembro de 2022**, cujo horário de cada candidato será divulgado no dia **16 de dezembro de 2022** nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br, de acordo com o ANEXO III.

- 6.4.4. O candidato ausente no dia e horário especificado no Anexo III e nos termos do subitem 6.4.3 será eliminado, não sendo-lhe conferido outra data ou horário para apresentação do plano de trabalho alinhado ao PPP (Plano Político Pedagógico) e à BNCC (Base Nacional Comum Curricular).
- 6.4.5. O plano de trabalho alinhado ao PPP (Plano Político Pedagógico) e à BNCC (Base Nacional Comum Curricular) deve seguir o seguinte:
- documento impresso em folha de papel Sulfite A4 (gramatura 75g e dimensões 210mmx297mm, cor branca);
 - os textos devem ser digitados na cor preta com letra na fonte arial e tamanho 12;
 - confeccionado em computador ou equipamento eletrônico similar;
 - conter a identificação e a assinatura do candidato (nome completo e número do CPF).
- 6.4.6. O plano de trabalho alinhado ao PPP (Plano Político Pedagógico) e à BNCC (Base Nacional Comum Curricular), no formato do subitem 6.4.5, será entregue no mesmo dia da apresentação do candidato e logo no início da sua apresentação ao membro da banca examinadora.
- 6.4.7. A falta da entrega do plano de trabalho alinhado ao PPP (Plano Político Pedagógico) e à BNCC (Base Nacional Comum Curricular), no formato do subitem 6.4.5, no dia e horário designado e publicado de acordo com o subitem 6.4.3 ensejará a eliminação do candidato desta seleção pública.
- 6.4.8. Será eliminado nesta etapa da seleção pública o candidato que estiver em alguma dessas situações a seguir:**
- For ausente, nos termos do subitem 6.4.4;
 - Não entregar o plano de trabalho alinhado ao PPP (Plano Político Pedagógico) e à BNCC (Base Nacional Comum Curricular), de acordo com os subitens 6.4.5 e 6.4.6;
 - Obtiver pontuação inferior a 8,0 (oito) pontos na apresentação do plano de trabalho alinhado ao PPP (Plano Político Pedagógico) e à BNCC (Base Nacional Comum Curricular)
- 6.4.9. O Resultado Preliminar da Quarta Etapa da Seleção Pública será publicado no dia **20 de dezembro de 2022**, e nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br, cabendo recurso no prazo fixado no calendário Anexo III.
- 6.4.10. O Resultado Final da Quarta Etapa da Seleção Pública será publicado no dia **23 de dezembro de 2022**, nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br.
- 6.4.11. Os Resultados Preliminar e Final da Quarta Etapa da Seleção Pública serão em lista seguindo a ordem alfabética, e apresentarão a pontuação dos candidatos em cada das quatro etapas, separadamente, e com o somatório das mesmas.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

- O Resultado Final corresponde à aprovação obtida pelo candidato em todas as etapas do certame.
- Serão considerados aprovados nesta Seleção Pública os candidatos que atenderem a pontuação mínima e condições contidas nos subitens 6.1.14, 6.2.16 e 6.3.6 e 6.4.8, os

quais estarão aptos a compor o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal da Secretaria de Educação de Milhã/CE.

- 7.3. A lista do Resultado Final desta Seleção Pública conterà apenas os nomes dos candidatos aprovados e em ordem alfabética (e, no caso de homônimos, será diferenciado pelo dia e mês de nascimento), será divulgado não se admitindo recurso contra esse resultado, o qual será encaminhada para a devida homologação.
- 7.4. O Resultado Final dessa Seleção Pública será publicado no dia **27 de dezembro de 2022**, nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso contra as decisões proferidas no âmbito deste processo de Seleção Pública em relação ao resultado preliminar da solicitação de inscritos e do atendimento diferenciado, ao resultado preliminar da primeira etapa, ao resultado preliminar da segunda etapa, ao resultado preliminar da terceira etapa e do resultado preliminar da quarta etapa.
- 8.2. O prazo para interposição dos recursos a que se refere o item 8.1 deste Edital será de acordo com o estabelecido no Calendário de Atividades – Anexo III;
- 8.3. Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio de formulário próprio, conforme modelo no Anexo VI, e entregue à Comissão de Organização do processo de seleção pública, no seguinte endereço: **sede da Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE, situada na Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, nº 847, bairro Centro, cidade de Milhã, CEP 63.635-000, de 8:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30**, da data designada de cada recurso (ver calendário de atividades – anexo III)
- 8.4. A Comissão de Organização não acatará reclamações enviadas na data e horário diferentes dos especificados no Cronograma de Atividades – anexo III.
- 8.5. O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br.
- 8.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 8.7. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado e publicado nos endereços eletrônicos www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br, e na imprensa oficial do município, onde constará apenas os nomes dos candidatos aprovados em ordem alfabética, não se admitindo recurso contra esse resultado.
- 9.2. A homologação do resultado final da Seleção Pública será feita por ato do Secretário Municipal de Educação, conforme item 3.3 do presente edital.
- 9.3. O Secretário Municipal da Educação poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final da Seleção Pública, suspender, alterar ou cancelar o certame, não

assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tais atos.

10. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 10.1. Os candidatos aprovados serão oportunamente convocados para nomeação por meio de edital de convocação, devendo-se obrigatoriamente observar a composição do Banco de Gestores Escolares da rede municipal de ensino de Milhã/CE oriundo do processo seletivo.
- 10.2. O candidato aprovado e convocado poderá ser nomeado ao cargo de diretor escolar ou de coordenador pedagógico de qualquer instituição da educação básica (escola ou centro de educação infantil), pertencentes à rede pública municipal vinculadas à Secretaria de Educação de Milhã/CE.
- 10.3. Os candidatos aprovados na Seleção Pública, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar os documentos exigidos para a nomeação, conforme estabelecido no **item 2**, além de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal.
 - 10.3.1. Para o cargo de Diretor Escolar, o candidato aprovado deve apresentar a exigência do subitem 2.1, alínea “d”;
 - 10.3.2. Para o cargo de Coordenador Pedagógico, o candidato aprovado deve apresentar no ato da nomeação a exigência do subitem 2.1, alínea “e”.
- 10.4. O candidato que, na data da nomeação, não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no **item 2** perderá o direito à vaga.
- 10.5. A presente Seleção tem a finalidade de criar um Banco de Gestores Escolares, de onde deverão ser escolhidos os profissionais que serão nomeados para os cargos com função gratificada de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico da Rede Municipal do Ensino de Milhã/CE.

11. DA VIGÊNCIA

- 11.1. A presente Seleção Pública terá vigência de 02 (dois) anos a partir da data do Termo de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.
- 12.2. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante sua realização:
 - 12.2.1. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - 12.2.2. utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica;



- 12.2.3. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 12.2.4. não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.2.5. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.2.6. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha do quadro de respostas;
- 12.2.7. descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- 12.2.8. não permitir a coleta de sua assinatura;
- 12.2.9. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 12.2.10. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Seleção.
- 12.3. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação para nenhuma das fases da Seleção de que trata este edital.
- 12.4. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação nas etapas da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.
- 12.5. Os casos omissos neste Edital, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão de Organização desta Seleção Pública, nomeada por Portaria do Prefeito Municipal de Milhã/CE, ou pelo Secretário de Educação, podendo o presente Edital sofrer retificações, correções, erratas, aditivos ou avisos públicos, que serão obrigatoriamente publicados nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e www.milha.ce.gov.br.

Milhã/CE, 24 de outubro de 2022.


FRANCISCO RENATO PINHEIRO
Secretário Municipal de Educação

EDITAL Nº 03/2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES
ANEXO I - CARGOS, SIMBOLOGIA, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE DE VAGAS E VALOR DA GRATIFICAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
DIRETOR ESCOLAR 501 À 1000 ALUNOS	FGM I	40 H SEMANAIS	01	900,00
DIRETOR ESCOLAR 301 À 500 ALUNOS	FGM II	40 H SEMANAIS	04	800,00
DIRETOR ESCOLAR 51 À 300 ALUNOS	FGM V	40 H SEMANAIS	02	630,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO 501 À 1000 ALUNOS	FGM III	40 H SEMANAIS	03	720,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO 301 À 500 ALUNOS	FGM IV	40 H SEMANAIS	08	640,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO 51 À 300 ALUNOS	FGM VI	40 H SEMANAIS	03	504,00

EDITAL Nº 03/2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DA PRIMEIRA ETAPA

1. Dados e Indicadores Educacionais

Conteúdos: Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB; leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas; resolução de problemas que envolvam o cálculo de porcentagem com dados fornecidos em diferentes formatos.

2. Políticas Educacionais e Gestão Escolar no Brasil e Ceará

Conteúdos: Administração Pública Brasileira - conceitos e legislação; Democracia, direito e políticas públicas; Liderança organizacional; Liderança educacional e gestão escolar; Liderança e gestão para a diversidade; Gestão do currículo na escola; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental; Gestão de pessoas no contexto educacional; A gestão escolar e as novas tecnologias; Gestão financeira e patrimonial; Escola, família e comunidade; Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar); Organismos colegiados (Conselho Escolar, Grêmio Estudantil e Unidade Executora); Plano Nacional de Educação; Juventude e protagonismo estudantil; Escola, família e comunidade; Desenvolvimento e avaliação da aprendizagem; Escola como espaço de formação em serviço; Planejamento pedagógico; Coordenação do trabalho pedagógico.

3. Gestão Pedagógica do Processo de Ensino Aprendizagem

1. A didática e o processo de ensino-aprendizagem; 2. Desenvolvimento da aprendizagem; 3. Avaliação da aprendizagem; 4. Função político-social da escola; 5. Políticas educacionais, estaduais e municipais; 6. Gestão do currículo na escola; 7. Características-chaves das escolas eficazes; 8. Planejamento pedagógico; 9. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula; 10. Avaliações de desempenho acadêmico: Índice de desenvolvimento da educação – IDEB, SAEB e SPAECE; 11. Legislações referentes ao currículo e às diretrizes para a Educação Básica (nacionais e municipais); 12. A Educação e as novas tecnologias da informação e da comunicação; 13. Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; 14. O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento; 15. Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos; 16. A educação na escola inclusiva; 17. Protagonismo na educação escolar.

EDITAL Nº 03/2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES

ANEXO III - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL	20 de outubro de 2022 à 27 de outubro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25 de outubro de 2022 à 27 de outubro de 2022 Horário: 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 Local: Secretaria de Educação, situado na Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, nº 847, bairro Centro, cidade de Milhã. CEP 63.635-000
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE INSCRITOS E DO LOCAL DA PROVA ESCRITA	Dia 03 de novembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
PRAZO DO RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 04 de novembro de 2022 Horário: 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 Local: Secretaria de Educação, situado na Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, nº 847, bairro Centro, cidade de Milhã. CEP 63.635-000
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 07 de novembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA E DO LOCAL DA PROVA ESCRITA	Dia 07 de novembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com

REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA - 1ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 16 de novembro de 2022 Horário: 14:00 às 17:00 Local da Prova: EEF Cleonice Bezerra Pinheiro Rosa, situada na Av. Pedro José de Oliveira, nº 908, bairro Prado, cidade de Milhã. CEP 63.635-000
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 22 de novembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
PRAZO DO RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 23 de novembro de 2022 Horário: 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 Local do protocolo: Secretaria de Educação, situado na Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, nº 847, bairro Centro, cidade de Milhã. CEP 63.635-000
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	28 de novembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	29 de novembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
PROVA DOS TÍTULOS - 2ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA ANÁLISE DOS TÍTULOS APRESENTADOS	Dia 30 de novembro de 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 01 de dezembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com

PRAZO DO RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 02 de dezembro de 2022 Horário: 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 Local do protocolo: Secretaria de Educação, situado na Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, nº 847, bairro Centro, cidade de Milhã. CEP 63.635-000
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 05 de dezembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 06 de dezembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DO DIA E HORÁRIO DE CADA CANDIDATO A SER SUBMETIDO À ENTREVISTA - 3ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 07 de dezembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
ENTREVISTA - 3ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 11 de dezembro de 2022 Horário: Manhã e Tarde Obs: o dia e horário de cada candidato será especificado e divulgado dia 07/12/2022 Local da Entrevista: Sede da Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE, situado na Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, nº 847, bairro Centro, cidade de Milhã/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA - 3ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 13 de dezembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
PRAZO DO RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 14 de dezembro de 2022 Horário: 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 Local do protocolo: Secretaria de Educação, situado na Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, nº 847, bairro Centro, cidade de Milhã. CEP

	63.635-000
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 15 de dezembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 3ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 15 de dezembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DO DIA E HORÁRIO DE CADA CANDIDATO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO - 4ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 16 de dezembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO - 4ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 18 de dezembro de 2022 Horário: Manhã e Tarde Obs: o dia e horário de cada candidato será especificado e divulgado dia 16/12/2022 Local da Entrevista: Sede da Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE, situado na Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, nº 847, bairro Centro, cidade de Milhã/CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO - 4ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 20 de dezembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
PRAZO DO RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PRELIMINAR DA 4ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 21 de dezembro de 2022 Horário: 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 Local do protocolo: Secretaria de Educação, situado na Av. Prefeito Azimiro de Oliveira, nº 847, bairro Centro, cidade de Milhã. CEP 63.635-000

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PRELIMINAR DA 4ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 22 de dezembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 4ª ETAPA DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 23 de dezembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 27 de dezembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 28 de dezembro de 2022 Pela internet através dos endereços eletrônicos: www.milha.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com , e na imprensa oficial do município

EDITAL Nº 03/2022 **FOTO:**
ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS
PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
Email:	Telefone:
RG Nº	CPF Nº
Nº DA INSCRIÇÃO: (Preenchido pela Comissão da Seleção)	
CARGO: (<input type="checkbox"/>) DIRETOR ESCOLAR OU COORDENADOR PEDAGÓGICO (<input type="checkbox"/>) solicitação de atendimento diferenciado, conforme laudo médico em anexo	

Data: ____/____/2022

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
Email:	Telefone:
RG Nº	CPF Nº
Nº DA INSCRIÇÃO: (Preenchido pela Comissão da Seleção)	
CARGO: (<input type="checkbox"/>) DIRETOR ESCOLAR OU COORDENADOR PEDAGÓGICO (<input type="checkbox"/>) solicitação de atendimento diferenciado, conforme laudo médico em anexo	

Data: ____/____/2022

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição

Obs: OBRIGATÓRIO a apresentação desse comprovante no dia da prova objetiva(16/11/2022), juntamente com o documento de identidade com fotografia para ter acesso ao local da prova

EDITAL Nº 03/2022
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
GESTORES ESCOLARES
ANEXO V
FORMULÁRIO PADRONIZADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA

Nome: _____

candidato(a) ao cargo de DIRETOR DE ESCOLA, reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos pela banca examinadora, com vistas à classificação na Análise de Títulos e Experiência na Docência (segunda etapa).

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR ESTIMADO *	VALOR OBTIDO **
Doutorado (área de formação e/ou em qualquer área da educação)	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração	04	Pontuação	
Mestrado (área de formação e/ou em qualquer área da educação)	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração	03	Pontuação	
Especialização (área de formação e/ou em qualquer área da educação, com carga horária mínima de 360h/a)	02 (dois) pontos por cada diploma, certidão oficial ou declaração. Máximo de 02 (dois) títulos	04	Pontuação	
Graduação superior em qualquer área de educação	01 (um) ponto por cada diploma, certidão oficial ou declaração. Máximo de 02 (dois) títulos	02	Pontuação	
Experiência na Docência	1 (um) ponto por cada período de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 7 (sete) anos, não admite-se a fração	07	Pontuação	
TOTAL		20		

*Campo a ser preenchido pelo candidato (colocar "00" quando não houver pontuação).

** Campo de preenchimento exclusivo da Banca Examinadora.

Observações: _____

Milhã/CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS.: Os documentos comprobatórios devem ser apresentados conforme edital, numerados, ordenados e anexados para a análise dos títulos e experiência profissional



EDITAL Nº 03/2022
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
GESTORES ESCOLARES
ANEXO VII - ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DE ESCOLA

1. São atribuições e competências do Diretor Escolar

- a) cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;
- b) responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
- c) coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do projeto político pedagógico da escola ou do centro de educação infantil;
- d) implementar a proposta pedagógica da escola ou do centro de educação infantil, em observâncias às diretrizes curriculares;
- e) elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade;
- f) prestar contas dos recursos recebidos; garantir o fluxo de informações na escola e no centro de educação infantil e destas com os órgãos da administração municipal;
- g) encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias; elaborar, juntamente com a equipe pedagógica o calendário escolar, de acordo com as orientações da secretaria de educação;
- h) acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, de carga horária e de conteúdo aos discentes;
- i) assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividades estabelecidos; promover grupos de trabalhos e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico administrativa no âmbito escolar;
- j) supervisionar o preparo da merenda escolar quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente às exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional;
- k) articular o processo de integração da escola ou do centro de educação infantil com a comunidade;
- l) participar, com equipe pedagógica, da análise e definição de projetos a serem inseridos no projeto político-pedagógico da escola ou do centro de educação infantil;
- m) zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- n) manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com demais segmentos da comunidade escolar;
- o) assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC-FNDE;
- p) cumprir integral as competências gerais e específicas do Diretor Escolar, contidas no Anexo Único da Resolução nº 502/2022 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Ceará, publicado no DOE em 29/07/2022, que dispõe sobre o exercício do cargo de direção de instituições de ensino da educação básica e dá outras providências.

2. São atribuições e competências do Coordenador Pedagógico

- a) elaborar o plano de ação da coordenação pedagógica em consonância com o projeto político-pedagógico escolar;

- b) estimular, acompanhar e participar da elaboração do projeto político pedagógico junto com os demais segmentos da escola ou do centro de educação infantil;
- c) coordenar as atividades pedagógicas;
- d) participar de reuniões, seminários, capacitações e programas de formação continuada;
- e) trabalhar os dados estatísticos dos resultados de desempenho do aluno, visando a melhoria do processo de ensino aprendizagem;
- f) estimular a participação dos professores em seminários, capacitações e programas de formações continuada;
- g) zelar pelo cumprimento do calendário escolar;
- h) disponibilizar informações e apoio às necessidades dos professores no planejamento curricular promover na escola ou no centro de educação infantil a formação continuada dos professores.

EDITAL Nº 03/2022
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
GESTORES ESCOLARES
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAL

Eu,

_____ (nome do candidato(a))

DECLARO que não sofri nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com decisão transitada em julgado, e não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Milhã/CE, _____ de _____ de 2022.

_____ Assinatura do candidato (a)

CPF nº _____

EDITAL Nº 03/2022
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
GESTORES ESCOLARES
ANEXO IX – RESUMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NESTE
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

- 1) Ficha de Inscrição preenchida e sem rasura (Anexo IV);
- 2) Fotografia atualizada 3x4;
- 3) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- 4) Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar na carteira de identidade);
- 5) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, **em caso de candidato do sexo masculino;**
- 6) Formulário padronizado da análise de títulos acadêmicos e experiência na docência (Anexo V) devidamente preenchido e sem rasuras, acompanhado da documentação necessária à Prova de Títulos;
- 7) Cópia autenticada em cartório do diploma de graduação superior – frente e verso e do certificado de pós-graduação em gestão/administração escolar ou coordenação pedagógica;
- 8) Documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência, atendendo o disposto nos subitens 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11 do presente edital;
- 9) Declaração pessoal de não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com decisão transitada em julgado, e não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres (Anexo VIII);
- 10) Documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado, de acordo com o item 5.